Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

MENSAGEM Nº 042/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que visa propor autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

A presente proposição destina-se a manutenção do SAMU. O valor é oriundo de recurso federal e estadual, sendo estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 54 /2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.689.500,00(Um milhão Seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte	
08.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020043.2.210 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA		
3.3.71.70.39 - Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica -	496	1.689.500,00

3390.39 00 Rateio pela portaria. em cons. público
3371.70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
Componente SAMU 192	1.7.2.1.33.20.03	496	682.500,00
SAMU 192 Estadual	1.7.2.2.33.01.00	496	1.007.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 3

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 54/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 54/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 1.689.500,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a manutenção do SAMU, valores oriundos de recurso federal e estadual, sendo transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012.3/2009 — FNAS, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✓ Fundo Municipal de Saúde
- ✓ 10.302.0043.2.210 — Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
- ✓ 3.3.71.70.39 - Outros Serviços De Terceiros— P. Jurídica
- ✓ Fonte - 496

Para que o projeto esteja dentro do que disciplina a legislação em vigor, observado o plano de contas da Despesa para o Orçamento de 2013 divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, se faz necessário na redação final a correção da codificação numérica devido a erro material ocorrido no artigo 1º. Devendo ser adotado a descrição abaixo:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros— P. Jurídica

A Dotação Orçamentária Acima Citada Observa A Especificações Do Plano De Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II e 42 trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado pelo artigo 2º à cobertura se dará pela utilização de recursos de excesso de arrecadação de **Componente SAMU 192 e SAMU 192 Estadual, Fonte – 496**, não previstos na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso I e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64.

"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende *da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***II –** os provenientes de excesso de arrecadação.*

***§ 3º**. Entende-se por **excesso de arrecadação**, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º.** Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apto a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de abril de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC/PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 5
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 54/2013

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 42/2013, prôpos o Projeto de Lei nº 54/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2013, destinada a manutenção do SAMU, valores oriundos de recurso federal e estadual, sendo estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.0043.2.210 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná
- 3.3.71.70.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
- Fonte - 496

Os artigos 3º e 4º, autorizam o Executivo Municipal a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de abril de 2013.

Geraldo Edel de Oliveira (PV) - Membro

Raffael Cantu (PC do B) - Membro

Vilmar Maccari (PDT) – Presidente - Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

PROJETO DE LEI Nº 54/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020043.2.210 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ		
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	496	1.689.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
Componente SAMU 192	1.7.2.1.33.20.03	496	682.500,00
SAMU 192 Estadual	1.7.2.2.33.01.00	496	1.007.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 7
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5752 | EDIÇÃO REGIONAL | | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI 4.012, DE 15 DE ABRIL E 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 17.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.100, 15 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br. edição do dia 17.04.2013, respectivamente, conforme Lei Complementar autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun de Pato Branco Fls 8 Visto

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0325

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.012, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1, F	
08.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103020043.2.210 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ		
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	496	1.689.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
Componente SAMU 192	1.7.2.1.33.20.03	496	682.500,00
SAMU 192 Estadual	1.7.2.2.33.01.00	496	1.007.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0325

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.100, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.012, de 15 de abril de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 1.689.500,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1, F	
08.02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10302004 3.2.210 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ		
3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PART. EM CONSÓRCIO PÚBLICO	496	1.689.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor
Componente SAMU 192	1.7.2.1.33.20.03	496	682.500,00
SAMU 192 Estadual	1.7.2.2.33.01.00	496	1.007.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200, de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901, de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 54/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 42/2013

RECEBIDA EM: 2 de abril de 2013

Nº DO PROJETO: 54/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.689.500,00(Um milhão Seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). (Destina-se a manutenção do SAMU. O valor é oriundo de recurso federal e estadual, sendo estes transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para regular o bloco da Média e Alta Complexidade, conforme Portaria 1.010, de 21 de maio de 2012. Altera o Anexo I da Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009 - Plano Plurianual e Anexo I da Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de abril de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 5 de abril de 2013
Relator: Vilmar Maccari - PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de abril de 2013.
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP e Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 10 de abril de 2013
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Augustinho Polazzo – PP

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 11 de abril de 2013
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 144/2013

Lei nº 4012, de 15 de abril de 2013 – Decreto nº 7100, de 15 de abril de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5752, de 18 de abril de 2013.

PUBLICADOS: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br) Edição nº 325, de 17 de abril de 2013.